



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.600

De 29 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 029/11-L,

De 10 de março de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3540 de 21/03/11.

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira - PSDB)

Dá denominação de “Parque de Eventos Vasco Barioni” a próprio público localizado na Rua Dr. Durval Villaça s/n, Bairro Gabriel Piza.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **“PARQUE DE EVENTOS VASCO BARIONI”** o próprio público localizado na Rua Dr. Durval Villaça – s/n – Bairro Gabriel Piza.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/03/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 29 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 21/03/2011.

/lco.-

Google maps
Brasil

Endereço R. Dr. Durval Villaça
São Roque - São Paulo, 18135-180

